

MENSAGEM N.º 193, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Encaminha Substitutivo n.º 001 ao Projeto de Lei n.º 28, de 2015.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com meus cordiais cumprimentos, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus dignos Vereadores, o incluso Substitutivo n.º 001 ao Projeto de Lei n.º 28, de 2015, que “altera a Lei n.º 2.080, de 3 de janeiro de 2003, “dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Unaí...”, e a Lei n.º 2.186, de 30 de janeiro de 2004, que “dispõe sobre os cargos e carreiras dos serviços de saúde do Poder Executivo e dá outras providências”.

2. Inicialmente impende ressaltar que a matéria substituta ao projeto em apreço objetiva tão somente atender solicitação da categoria, visando a equiparação da jornada de trabalho dos cargos relacionados no Anexo e incluindo os cargos de Analista em Psicologia e Psicólogo no rol dos cargos dos serviços de saúde do Poder Executivo.

3. De acordo com a Resolução n.º 218, de 1997, do Conselho Nacional de Saúde, a profissão de Psicólogo é considerada da área de saúde, não havendo razão para tal cargo estar inserido no rol do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Unaí. Isso porque a Lei n.º 2.186, de 2004, disciplinou os cargos e carreiras dos serviços de saúde, o qual o cargo de Psicólogo deveria estar inserido por ser considerado pelo Conselho Nacional de Saúde como cargo da área de saúde.

4. Em analogia, entendemos que o cargo de Analista em Psicologia também faz parte do rol de profissionais da área da saúde, até porque para sua investidura é necessária formação superior na área de Psicologia, não havendo motivo para permanecer inserido na Lei n.º 2.080, de 2003.

5. Neste sentido, Senhor Presidente, reforçando os argumentos lançados na Mensagem n.º 189, de 2015, imprescindível se faz a aprovação da matéria em apreço, com as modificações propostas vez que a redução da jornada de trabalho dos cargos não implicará em aumento de despesa, tampouco em prejuízo para o serviço prestado pelos servidores, além de inserir os cargos de Analista em Psicologia e Psicólogo no rol dos profissionais da saúde.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR JOSÉ LUCAS
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta

(Fl. 2 da Mensagem n.º 193, de 14/5/2015)

6. Finalizando, Senhor Presidente, essas são as razões que nos motivam a submeter à laboriosa apreciação dessa Casa de Leis a inclusa proposição, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação.

Unai, 14 de maio de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito